

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 04/11, de iniciativa do Vereador Lucir José Marchiori, que tem por objetivo criar o Conselho Municipal de Esportes – COMESP de Campo Largo.

RELATÓRIO

Esta proposição legislativa revoga o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 926, de 24.06.91, que implantou o Conselho Municipal de Esportes previsto no artigo 205, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo vigente à época.

O Conselho Municipal de Esportes – COMESP sugerido possuirá caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de definir as políticas públicas sobre esporte em geral, com a participação de todos os seguimentos da sociedade civil organizada de Campo Largo.

O Conselho Municipal de Esportes – COMESP será composto por 08 membros, organizados paritariamente entre o Poder Público e representantes da sociedade civil, sem qualquer remuneração e com mandato administrativo de 02 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

No Projeto de Lei em referência, encontram-se definidas as competências do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, as atribuições de seus dirigentes e membros, a possibilidade de serem criadas subcomissões especiais de trabalhos e, também, as normas de registros de seus atos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta medida legislativa pode ser iniciada por Vereadores, a teor do inciso I, do artigo 40 e, especialmente, do artigo 199, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, permitindo-se assim seu processamento legislativo.

<u>VOTO</u>

Em tais condições, pela inexistência de vícios de origem e por se encontrarem presentes os pressupostos de constitucionalidade, de legalidade e de formatação técnica correta em seu texto, a Comissão de Justiça e Redação, por votação unânime de seus membros, decide recomendar o conhecimento a votação do Projeto de Lei nº. 04/11, por ser de direito.

É o parecer!

Wilson Andrade Presidente Lucir José Marchiori Relator

Jorge Julio Membro